

d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 4º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;
 e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 5º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;
 f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 6º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;
 g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 1º PJ de Nova Odessa;
 h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Nova Odessa.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMARÉ:

a) o 1º PJ de Sumaré substitui o 2º PJ de Sumaré;
 b) o 2º PJ de Sumaré substitui o 3º PJ de Sumaré;
 c) o 3º PJ de Sumaré substitui o 4º PJ de Sumaré;
 d) o 4º PJ de Sumaré substitui o 5º PJ de Sumaré;
 e) o 5º PJ de Sumaré substitui o 6º PJ de Sumaré;
 f) o 6º PJ de Sumaré substitui o 1º PJ de Sumaré.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Sumaré, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 1º PJ de Americana;
 b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Americana;
 c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 3º PJ de Americana;
 d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 4º PJ de Americana;
 e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 5º PJ de Americana;
 f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 6º PJ de Americana;
 g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 7º PJ de Americana;
 h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 8º PJ de Americana.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE:

a) o 1º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 6º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;

b) o 2º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 1º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;
 c) o 3º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 2º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;

d) o 4º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 3º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;
 e) o 5º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 4º PJ de Santa Bárbara d'Oeste;

f) o 6º PJ de Santa Bárbara d'Oeste substitui o 5º PJ de Santa Bárbara d'Oeste.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 2º PJ de Americana;
 b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 3º PJ de Americana;
 c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 4º PJ de Americana;
 d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 5º PJ de Americana;
 e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 6º PJ de Americana;
 f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 7º PJ de Americana;
 g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 8º PJ de Americana;
 h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Americana.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ODESSA:

a) o 1º PJ de Nova Odessa substitui o 2º PJ de Nova Odessa;

b) o 2º PJ de Nova Odessa substitui o 1º PJ de Nova Odessa.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Nova Odessa, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 3º PJ de Americana;
 b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 4º PJ de Americana;
 c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 5º PJ de Americana;
 d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 6º PJ de Americana;
 e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 7º PJ de Americana;
 f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 8º PJ de Americana;
 g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 1º PJ de Americana;
 h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Americana.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORTOLÂNDIA:

a) o 1º PJ de Hortolândia substitui o 2º PJ de Hortolândia;
 b) o 2º PJ de Hortolândia substitui o 3º PJ de Hortolândia;
 c) o 3º PJ de Hortolândia substitui o 4º PJ de Hortolândia;
 d) o 4º PJ de Hortolândia substitui o 1º PJ de Hortolândia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Hortolândia, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Sumaré;
 b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Sumaré;
 c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 3º PJ de Sumaré;
 d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Sumaré;
 e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 5º PJ de Sumaré;
 f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Sumaré.

ATO N. 170/2019 - PGJ, de 10-12-2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em AMPARO, autos do protocolo 32.882/00-54, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMPARO:

a) o 1º PJ de Amparo substitui o 2º PJ de Amparo;

b) o 2º PJ de Amparo substitui o 1º PJ de Amparo.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Amparo, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Serra Negra;
 b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Serra Negra;
 c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo PJ de 1ª Jaguariúna;

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA:

a) o 1º PJ de Serra Negra substitui o 2º PJ de Serra Negra;

b) o 2º PJ de Serra Negra substitui o 1º PJ de Serra Negra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Serra Negra, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Socorro;
 b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Socorro;
 c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Águas de Lindóia.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOCORRO:

a) o 1º PJ de Socorro substitui o 2º PJ de Socorro;

b) o 2º PJ de Socorro substitui o 1º PJ de Socorro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Socorro, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo PJ de Águas de Lindóia;
 b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 1º PJ de Serra Negra;
 c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Serra Negra.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ÁGUAS DE LINDÓIA:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Serra Negra;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Serra Negra;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Socorro;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Socorro.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIÚNA:

a) o 1º PJ de Jaguariúna substitui o 2º PJ de Jaguariúna;

b) o 2º PJ de Jaguariúna substitui o 1º PJ de Jaguariúna.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Jaguariúna, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Pedreira;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Pedreira;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Amparo;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Amparo.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDREIRA:

a) o 1º PJ de Pedreira substitui o 2º PJ de Pedreira;

b) o 2º PJ de Pedreira substitui o 1º PJ de Pedreira.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pedreira, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Jaguariúna;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Jaguariúna;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Amparo;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Amparo.

ATO N. 171/2019 - PGJ, de 10-12-2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em JALES, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 80/93 dos autos do protocolo 32.882/00-55, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JALES:

a) o 1º PJ de Jales substitui o 2º PJ de Jales;

b) o 2º PJ de Jales substitui o 3º PJ de Jales;

c) o 3º PJ de Jales substitui o 4º PJ de Jales;

d) o 4º PJ de Jales substitui o 5º PJ de Jales;

e) o 5º PJ de Jales substitui o 1º PJ de Jales.

Notas:

1. Na impossibilidade do substituto automático na ordem acima, figurará o Promotor de Justiça numerado na sequência, até que haja a efetiva substituição.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Jales, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Santa Fé do Sul;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Santa Fé do Sul;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Santa Fé do Sul;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo PJ de Palmeira d'Oeste;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ de Urânia.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

a) o 1º PJ de Santa Fé do Sul substitui o 2º PJ de Santa Fé do Sul;

b) o 2º PJ de Santa Fé do Sul substitui o 3º PJ de Santa Fé do Sul;

c) o 3º PJ de Santa Fé do Sul substitui o 1º PJ de Santa Fé do Sul.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Santa Fé do Sul, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Jales;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 5º PJ de Jales;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Urânia.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA D'OESTE:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Palmeira d'Oeste, a substituição dá-se pelo 3º PJ de Jales; na falta deste, pelo PJ de Auriflama.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE URÂNIA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Urânia, a substituição dá-se pelo 2º PJ de Jales; na falta deste, pelo 1º PJ de Santa Fé do Sul.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AURIFLAMA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Auriflama, a substituição dá-se pelo 4º PJ de Jales; na falta deste, pelo PJ de Palmeira d'Oeste.

ATO N. 172/2019 - PGJ, de 10-12-2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITANHAEUM, autos do protocolo 32.882/00-56, que conta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAEUM:

a) o 1º PJ de Itanhaém substitui o 2º PJ de Itanhaém;

b) o 2º PJ de Itanhaém substitui o 3º PJ de Itanhaém;

c) o 3º PJ de Itanhaém substitui o 4º PJ de Itanhaém;

d) o 4º PJ de Itanhaém substitui o 1º PJ de Itanhaém.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Itanhaém, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Mongaguá;

b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Mongaguá;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 1º PJ de Peruibe;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 2º PJ de Peruibe;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Peruibe.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONGAGUÁ:

a) o 1º PJ de Mongaguá substitui o 2º PJ de Mongaguá;

b) o 2º PJ de Mongaguá substitui o 1º PJ de Mongaguá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Mongaguá, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Itanhaém;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Itanhaém;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Itanhaém;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Itanhaém.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERUIBE:

a) o 1º PJ de Peruibe substitui o 2º PJ de Peruibe;

b) o 2º PJ de Peruibe substitui o 3º PJ de Peruibe;

c) o 3º PJ de Peruibe substitui o 1º PJ de Peruibe.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Peruibe, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Itanhaém;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 3º PJ de Itanhaém;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 4º PJ de Itanhaém;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Itanhaém.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITARIRI:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 1º PJ de Peruibe;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Peruibe;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Peruibe.

ATO do Procurador-Geral de Justiça, de 10-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, os seguintes estagiários - ensino superior graduação - Direito:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
 BARBARA RICARDO CARDASSI, CPF 353.888.798-52, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 22-12-2019 (Pt. 98.283/19).

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA

MARCOS VINICIUS MANTOVAN CANASSA, CPF 457.152.538-96, PJ DE BRIGUI, a partir de 12-11-2019 (Pt. 96.815/19).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS
 JONATAS FERRO BLECK GONZALEZ, CPF 441.611.728-00, PJ DE CONCHAL, a partir de 29-11-2019 (Pt. 96.946/19).

ÁREA REGIONAL DE FRANCA
 MARINA MARTINS SILVA, CPF 347.569.268-60, PJ DE IGA-RAPAVA, a partir de 13-12-2019 (Pt. 98.474/19).

ÁREA REGIONAL DE SANTOS
 LUAN KLEBSON DE OLIVEIRA AMARAL, CPF 352.166.128-82, PJ CIVEL DE SANTOS, a partir de 26-11-2019 (Pt. 98.118/19).

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
 ADRIANA FIORDA DA SILVA, CPF 273.145.558-69, PJ DE SÃO SEBASTIÃO, a partir de 15-12-2019 (Pt. 97.571/19).

ATO do Procurador-Geral de Justiça, de 10-12-2019

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, a seguinte estagiária - ensino médio:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
 ARIANA DE JESUS OLIVEIRA, CPF 525.445.268-40, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 01-12-2019 (Pt. 96.879/19).

III - AVISOS

III - Avisos

Aviso de 10-12-2019
 nº 499/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros, servidores do Ministério Público e ao público em geral, a suspensão do expediente no dia 13-12-2019, na Promotoria de Justiça de Franca, bem como a suspensão dos prazos nos expedientes extrajudiciais em trâmite na aludida Promotoria de Justiça, na referida data, em razão de dedetização do prédio. Informa ainda, que os promotores de justiça atenderão normalmente na sala utilizada pelo Ministério Público nas dependências do Fórum local.

(Pt. 91.736/2019)

Avisos de 6-12-2019
 nº 541/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no Auditório "Procurador de Justiça Rubens Marchi", Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, nesta Capital, no dia 12-12-2019, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1) Eleição do Secretário e Vice-Secretário para mandato no exercício de 2020;

2) Critério de compensação por interposição de recurso;

3) Definição de limite prudencial para distribuição de processos;

4) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;

5) Comunicações do Secretário Executivo;

6) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

7) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

Avisos de 10-12-2019
 nº 549/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, PUBLICA para conhecimento, a lista com os inscritos, por ordem alfabética, que manifestaram interesse em oficiar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO Núcleo VIII - Piracicaba, nos termos do Aviso 530/2019-PGJ, de 27-11-2019, a saber:

Drs.:

Gustavo Luis de Oliveira Zampronho – 1º Promotor de Justiça de Porto Ferreira;

Leandro Viola – 2º Promotor de Justiça de Porto Ferreira.

Avisos de 10-12-2019
 nº 552/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros, servidores do Ministério Público e ao público em geral a antecipação da suspensão do expediente no dia 27-11-2019, em caráter de urgência, às 16h, e a suspensão dos dias 28 e 29-11-2019 na Promotoria de Justiça de Capão Bonito, bem como a suspensão dos prazos nos expedientes extrajudiciais em trâmite na aludida Promotoria de Justiça na referida data, em razão de fortes chuvas que atingiram a rede elétrica e alagaram as dependências do prédio do Fórum.

(Pt. 97.212/2019)

nº 554/2019-PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – CAO de Direitos Humanos e Direitos Sociais, por solicitação do Promotor de Justiça do GEDUC - Grupo de Atuação Especial de Educação, Núcleo Regional de Ribeirão Preto, CONVIDA os Promotores de Justiça, e, em especial, aqueles com atribuição nas áreas da Infância e Juventude, Direitos Humanos e Consumidor das Comarcas abrangidas pelo referido Núcleo (Altinópolis, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Jardínoopolis, Pitangueiras, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Serrana, Sertãozinho, Viradouro) para participarem, no dia 13/12/19, às 11h, na Rua Otto Benz, 1070, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, São Paulo (Telefone 16-3456-3824), da Reunião de Trabalho Regional, conforme preceitua o Artigo 4º, I, do Ato Normativo 672/2010-PGJ, para definição de temas prioritários para atuação e discussão da seguinte pauta:

1 - Termo de Ajustamento de Conduta – vagas educação infantil;

2 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – escolas municipais e estaduais dos municípios abrangidos pelo GEDUC – NRP;

3 - Assentamentos (municípios Batatais, São Simão, Serra Azul, Pitangueiras, Ribeirão Preto);